

**EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**  
*Secretário do Ambiente, Pesca e Urbanismo*

1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo  
Estrada da Usina, s/nº, CEP 28950-000  
Armação dos Búzios, RJ, Brasil. Telefone: (22) 2623 0196  
meioambiente@buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO**

**ANEXO ÚNICO**  
da Resolução nº 3/2021  
Composição da Comissão Multidisciplinar de Análise Técnica

MARINA MUNARI ZANINI	Arquiteta	Analista - Matrícula: 20983
MELYNA GONÇALVES ARANGIO	Arquiteta	Analista - Matrícula nº 14866
BERNARDO CORTY DOS SANTOS	Engenheiro Civil	Analista - Matrícula nº 22434
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA	Bióloga	Gerente de Licenciamento - Portaria nº 296/2021
LUCIANA DE ALMEIDA NERI FRANCO	Engenheira Sanitarista	Subcoordenadora de Projetos - Portaria nº 303/2021
EDUARDO RODRIGUES MOREIRA	Gestor Ambiental	Coordenador Especial de Meio Ambiente - Portaria nº 288/2021
ROBERTO CAMPOLINA MARQUES	Arquiteto	Subsecretário de Urbanismo - Matrícula nº 1427
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO	Biólogo	Secretário Municipal do Ambiente - Portaria nº 547/2021

2 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo  
Estrada da Usina, s/nº, CEP 28950-000  
Armação dos Búzios, RJ, Brasil. Telefone: (22) 2623 0196  
meioambiente@buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO**

**RESOLUÇÃO SEAPUR Nº 2, DE 2 MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre regulamentar a publicação das licenças ambientais no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, c/c o art. 106, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao previsto na Lei Complementar nº 19, de 2007 (Código Ambiental Municipal);

**CONSIDERANDO** que é prevista a publicação concernente às Licenças emitidas por este órgão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e dar celeridade ao processo final de licenciamento ambiental;

**CONSIDERANDO** minimizar os custos dos requerentes referentes às exigências de publicidade das Licenças requeridas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que a publicação das Licenças Ambientais, emitidas pelo órgão municipal integrante do SISNAMA, ocorrerá através do Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios.

Parágrafo único. A publicação deverá seguir as informações emitidas pelo órgão ambiental do Município, que será encaminhada via documento oficial para o setor responsável para a publicação no Boletim Oficial.

1 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo  
Estrada da Usina, s/nº, CEP 28950-000  
Armação dos Búzios, RJ, Brasil. Telefone: (22) 2623 0196  
meioambiente@buzios.rj.gov.br

ROC.BUZIOSPREV 8/2/2021  
LUBRICA 7 FLS. 32

Art. 2º Somente poderão ser publicadas as licenças que tiverem tramitado oficialmente através de processo administrativo, com fulcro na análise dos técnicos de licenciamento, e devidamente assinada pelo titular da pasta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 2 de março de 2021.

**EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**  
*Secretário do Município do Ambiente, Pesca e Urbanismo*

2 | Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo  
Estrada da Usina, s/nº, CEP 28950-000  
Armação dos Búzios, RJ, Brasil. Telefone: (22) 2623 0196  
meioambiente@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOSPREV**  
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SERV MUNICIPAIS DE ARM. DOS BÚZIOS

**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 36.000 BTU/s, tipo split e tipo Piso-Teto Ciclo Frio, Classificação Energética A, Funções Sleep, Swing, Timer e Turbo; e 02 (dois) aparelhos de ar condicionado 12.000 BTU/s, tipo split, Ciclo Frio, Classificação Energética A, Funções Sleep, Swing e Timer.

**CONTRATADA:** RELUZIR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Dispensa nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto nº 9412/2018.

**VALOR** R\$ 17.296,20 (dezesete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2021

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
ORDENADOR DE DESPESA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS RJ**

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº 112, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado o sr. Marcus Vinicius de Souza Salles no cargo de Assessor Parlamentar, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Armação dos Búzios, 09 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente